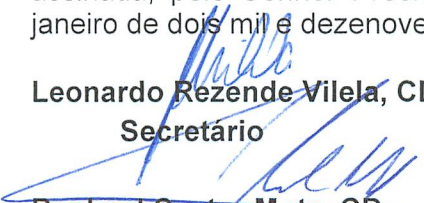




**ATA Nº 1.194 A**

1 Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniu-se o Plenário do  
2 Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, em sessão ordinária, em sua sede própria,  
3 situada na rua da Bahia, 1.477, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte – Minas Gerais, sob a  
4 Presidência do Cirurgião-Dentista Alberto Magno da Rocha Silva, com as presenças dos  
5 Conselheiros, Raphael Castro Mota, Tesoureiro, Leonardo Rezende Vilela, Secretário, dos  
6 Conselheiros Efetivos Ricardo Alves Corrêa e Marina Mendes Moreira, e do Conselheiro  
7 Suplente Carlos Alberto do Prado e Silva, com a participação do servidores convocados, o  
8 Gerente Geral Paulo Alves Sandy, a Procuradora Jurídica em exercício Dra Gabriela Santiago  
9 Carrijo, o Assessor da Presidência Gustavo Temponi e a Assessora Administrativa Rosilene de  
10 Almeida Santos. **1 – EXPEDIENTE. – 1.1 – Assinatura do Livro de Termos de Presença.** O  
11 Conselheiro Leonardo Rezende Vilela, Secretário, apresentou aos Conselheiros e demais  
12 convidados o livro de Termos de Presença que foi assinado pelos presentes e, em seguida,  
13 comunicou ao Presidente a existência de quórum legal. **2 – ORDEM DO DIA.** Foram discutidos  
14 os seguintes assuntos: **2.1 – Justificativa Eleitoral:** A Procuradora Jurídica em Exercício,  
15 relatou aos Conselheiros sobre a minuta do ofício solicitado pelo Senhor Presidente, referente  
16 a cobrança da Multa Eleitoral, ao Conselho Federal de Odontologia. Segundo a Procuradora, o  
17 ofício solicitará um posicionamento do CFO em relação a aplicação e o valor de multa em caso  
18 de falta injustificada pelo Cirurgião Dentista ao pleito eleitoral do CRO-MG no ano de 2018.  
19 Quanto ao prazo para a devida justificativa, o Regimento Eleitoral prevê 08 (oito) dias  
20 consecutivos, contados a partir do dia 18 de dezembro de 2018, para recebimento do  
21 documento. E de posse do Regimento e da Lei, informou ainda, que, existem 03 (três) motivos  
22 relacionados no documento para a devida aprovação da justificativa. O Assessor da  
23 Presidência, informou aos Conselheiros, da grande procura desses profissionais para se  
24 justificar, principalmente devido as férias coletivas da instituição, em que a mesma se  
25 encontrava fechada. E que era necessária uma solução para que o profissional tivesse  
26 oportunidade de encaminhar o documento. O Presidente Dr. Alberto Magno, falou sobre o valor  
27 da multa eleitoral que é 1/3 (um terço) da anuidade do profissional Cirurgião Dentista e o quanto  
28 ele é abusivo. Depois de muita discussão e apontamentos, o Plenário aprovou por unanimidade  
29 que o prazo para a justificativa eleitoral, será prorrogada de acordo com o Tribunal Regional  
30 Eleitoral, que é de 60 (dias), encerrando no dia 15 de fevereiro de 2019, e que quem justificar  
31 dentro do prazo estipulado acima, não irá pagar nenhuma multa eleitoral, caso o Conselho se  
32 veja obrigado a cumprir à risca o Regimento Eleitoral do CFO. Quanto ao valor da multa, o  
33 Conselho irá aguardar um posicionamento do Federal. Foi ressaltada a importância da  
34 divulgação e orientação ao mesmo tempo aos profissionais e colaboradores da Sede e das  
35 Delegacias Regionais e que o Setor de Comunicação do CRO faria a divulgação da  
36 prorrogação. **3 – COMUNICAÇÕES: 3.1 – ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o  
37 Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente reunião e, para constar, eu,  
38 Leonardo Rezende Vilela, Secretário, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será por mim  
39 assinada, pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros presentes. Belo Horizonte, 10 de  
40 janeiro de dois mil e dezenove.

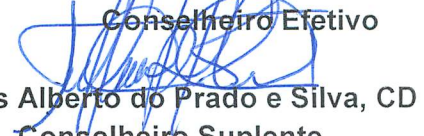
  
Leonardo Rezende Vilela, CD  
Secretário

  
Raphael Castro Mota, CD  
Tesoureiro

  
Marina Mendes Moreira, CD  
Conselheira Efetiva

  
Alberto Magno da Rocha Silva, CD  
Presidente

  
Ricardo Alves Corrêa, CD  
Conselheiro Efetivo

  
Carlos Alberto do Prado e Silva, CD  
Conselheiro Suplente